

LEI Nº 6.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 .

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal _____ :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal, até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias exclusivas para cobrir despesas com o pagamento de obrigações patronais, iluminação pública, auxílio transporte dos servidores, FGTS, INSS, ORDESC, PASEP, parcelamento de dívidas e outras despesas correntes, relativos ao mês de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de dezembro de 2018.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de dezembro de 2018.



Secretário Municipal de Gabinete.

24/12/18
27